

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS – IEAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE TERRITÓRIOS E SABERES – TERESA

MARIA RACHEL MORAES LOURENÇO

GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:
uma reflexão sobre colonialidade

Paraty, RJ

2024

Maria Rachel Moraes Lourenço

GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:
uma reflexão sobre colonialidade

Trabalho monográfico de conclusão de curso *lato sensu* apresentado ao Instituto de Educação de Angra dos Reis, da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão de Territórios e Saberes.

Orientadora: Prof^a Dr^a Júlia Bastos Borges

Paraty, RJ

2024

MARIA RACHEL MORAES LOURENÇO

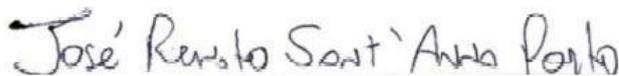
GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:
uma reflexão sobre colonialidade

Trabalho monográfico de conclusão de curso *lato sensu* apresentado ao Instituto de Educação de Angra dos Reis, da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão de Territórios e Saberes.

Aprovada pela banca examinadora em 26 de setembro de 2024.



Prof^a. Dr^a. Júlia Bastos Borges
Presidenta e Orientadora
Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)
Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina (OTSS)



Prof^o. Dr^o. José Renato Porto
Universidade Federal Fluminense (UFF)
Instituto de Educação de Angra dos Reis
(IEAR)



Dr^a. Luciana Araújo de Paula
Instituto de Altos Estudos da América Latina da Sorbonne Nouvelle Paris
(IHEAL) Centro de Pesquisas das Américas (CREDA)

AGRADECIMENTOS

Agradeço às lideranças das comunidades caiçaras, indígenas e quilombolas que disponibilizaram seu tempo, energia e dedicação no processo de ensino-aprendizagem da TERESA,

Ao Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba,

Ao Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina,

À Universidade Federal Fluminense, pelo acesso à educação pública e de qualidade,

Às companheiras da TERESA, as “teresas”, que tanto me ensinaram sobre o território e me acolheram em sororidade,

À minha orientadora Júlia Borges, pela compreensão e confiança e por ter me guiado nesse processo com ternura e gentileza,

Ao meu pai, Wanderley Lourenço, *in memoriam*, por ser sempre meu exemplo de como viver com leveza e alegria,

À minha mãe, Maria Eduarda, por me ensinar nesse último ano, principalmente, o valor da amizade. Que nada nessa vida se passa sozinho, pois “tudo vale a pena quando a alma não é pequena”,

Ao Lucas, pelo apoio incondicional e por me mostrar que o amor pode estar em todas as coisas e é o caminho a ser seguido.

Vô, me dá um pedaço?

Cheiro de cajá manga

Cheiro de vô e de vó

Saladona no Campinho

Pomares do padrinho

Bolo de fubá em dia de chuva

Bolinho de chuva

O broto de bambu que ganhei de aniversário

O pão quente

Couves da vó

Saudade

(Discentes em aula remota de Agroecologia,
disciplina da pós-graduação TERESA,
12 de novembro de 2021)

A cabeça pensa onde os pés pisam

(Mestra Laura Maria dos Santos, liderança
quilombola do Quilombo do Campinho da
Independência, aula presencial inaugural
da pós-graduação TERESA,
01 de abril de 2023)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso tem como foco a gestão de unidades de conservação e sua relação de sobreposição com as comunidades tradicionais. A pesquisa, qualitativo-interpretativa, foi orientada pela interação entre saberes tradicionais e científicos, promovida pelo curso, que incluía encontros com lideranças quilombolas, indígenas e caiçaras. Utilizando uma abordagem bibliográfica e documental, apresenta-se uma breve reflexão sobre o preservacionismo *versus* comunidades tradicionais e como isto pode ser traduzido na relação colonizador *versus* colonizado, utilizando como referência a complexidade da região de Paraty e Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro. A pesquisa reflete sobre a colonialidade na gestão de unidades de conservação e sugere desdobramentos futuros, destacando a importância do diálogo contínuo entre os diversos saberes para a construção de uma gestão respeitosa com as comunidades locais.

Palavras-chave: Unidades de conservação. Comunidades tradicionais. Colonialidade. Paraty. Angra dos Reis.

ABSTRACT

This thesis focuses on the management of conservation units their overlay relationship with traditional communities. The research, qualitative-interpretative, was guided by the interaction between traditional and scientific knowledge, promoted by the course, which included meetings with quilombola, indigenous and caiçara leaders. Using a bibliographical and documentary approach, a brief reflection is presented on preservationism versus traditional communities and how this can be translated into the colonizer versus colonized relationship, using as a reference the complexity of the region of Paraty and Angra dos Reis, in the State of Rio de Janeiro. The research reflects on coloniality in the management of conservation units and suggests future developments, highlighting the importance of ongoing dialogue between different knowledges for the construction of a management respectful of local communities.

Keywords: Conservation units. Traditional communities. Coloniality. Paraty. Angra dos Reis.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
1.1	GESTÃO DE TERRITÓRIOS E SABERES	10
1.2	VOZES DO TERRITÓRIO	12
2	DESENVOLVIMENTO	16
2.1	ÁREAS PROTEGIDAS E O PRESERVACIONISMO	16
2.2	ÁREAS PROTEGIDAS E O SOCIOAMBIENTALISMO NO BRASIL	18
2.3	O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO BRASIL	21
2.4	A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	23
2.5	A COLONIALIDADE PRESENTE NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	26
2.6	APONTAMENTOS SOBRE OS CONFLITOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E PARATY	28
2.7	AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO SÍTIO MISTO	29
2.8	SÍTIO MISTO PARATY E ILHA GRANDE: CULTURA E BIODIVERSIDADE	37
3	CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
	REFERÊNCIAS	44

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho se apresenta para fins de conclusão do curso Gestão de Territórios e Saberes (TERESA), da Universidade Federal Fluminense/UFF em parceria com o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina/OTSS. A pós-graduação tem como objetivo formar especialistas que sejam atuantes na região da Baía da Ilha Grande, assumindo esse território onde “as pesquisas e os trabalhos de conclusão de curso sejam orientados por processos de diálogos entre saberes tradicionais e científicos” (IEAR, 2024).

No decorrer da formação, a proposta pedagógica dos professores foi trazer para a sala de aula lideranças do território para conversar com as/os discentes, a fim de aproximar os temas das aulas com a realidade de quem vive nas comunidades tradicionais, valorizando o diálogo de saberes. Nesse processo de aulas excelentes, as lideranças comunitárias quilombolas, indígenas e caiçaras disponibilizaram seu tempo e energia para contar sobre sua história e da comunidade.

A turma inaugural do curso teve início em 2021 e não teve aulas presenciais devido ao contexto da pandemia da covid-19, sendo assim a grande maioria das aulas foram remotas. Algumas disciplinas promoveram aulas e saídas de campo presenciais, mas apenas para o encerramento do curso. Contudo, os debates remotos entre os alunos e os convidados das comunidades tradicionais foram riquíssimos e cumpriram, em parte, com o objetivo de aproximar a turma à realidade vivida por eles. A maioria dos alunos também eram do território, sendo alguns de comunidades tradicionais, o que enriqueceu ainda mais as discussões

Foi a partir das discussões e debates em sala de aula que surgiram as diferentes indagações que são a base deste trabalho e a pergunta orientadora: como é a relação da gestão das unidades de conservação com as comunidades tradicionais? O ponto de partida foram as falas das lideranças convidadas para as aulas e trabalhos de campo. É importante que isto seja colocado, pois o processo de ensino-aprendizagem da TERESA foi essencial para a formação deste trabalho, sendo parte da metodologia da pesquisa.

Apresenta-se então um trabalho de cunho qualitativo-interpretativo (Dezin; Lincoln, 2006), que utiliza como metodologia a pesquisa bibliográfica-documental aliada às experiências vividas ao longo do período da TERESA. Componho neste

texto um percurso metodológico em que trago primeiro as bases que estruturam a pesquisa, no tópico intitulado “Gestão de Territórios e Saberes”. Sigo com a apresentação do tema, onde são documentadas parte das diferentes vozes viventes do tema, relacionando-as à questão da gestão e saberes, no tópico “Vozes do Território”.

Em seguida, solidifico as referências bibliográficas-documentais, contextualizando com sua história e dinâmica no Brasil, no decorrer dos tópicos em “Desenvolvimento”. Essa solidificação é feita ao passo que apresento apontamentos e reflexões, como a relação entre a gestão de unidades de conservação e colonialidade. Por fim, trago as “Considerações Finais”, em que realizo o fechamento de determinados apontamentos, com base nas referências e vivências mostradas ao longo do trabalho. Como complementação, apresento possíveis desdobramentos da pesquisa.

1.1 GESTÃO DE TERRITÓRIOS E SABERES

Para este trabalho, o território de aprendizagem escolhido foi o sítio misto Paraty e Ilha Grande: cultura e biodiversidade. O termo Território de Aprendizagem é uma categoria *“para situar as áreas de estudo, a ideia é que se possa incorporar quem pesquisa em um processo de aprendizagem com o território ao invés de ser uma cientista que vai a um campo coletar dados”* (Borges, 2023; Gallo, 2020). O sítio misto é um título de patrimônio mundial da Unesco concedido recentemente à região, em 2019. Este é o primeiro sítio misto da América do Sul e Caribe, e inclui as populações tradicionais de diferentes etnias vivendo no interior de uma das maiores porções de Mata Atlântica do país. Abriga duas terras indígenas e dois territórios quilombolas, além de 28 comunidades caiçaras (Unesco, 2019).

Caponero et al. (2019) nos explica que diversos sítios mistos existentes em outros países são sítios arqueológicos, mas este abarca uma cultura viva e interação única entre o ser humano e o meio ambiente. O título misto é composto por quatro das principais unidades de conservação da região: o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Área de Preservação Ambiental de Cairuçu no continente, e o Parque Estadual da Ilha Grande e a Reserva Biológica da Praia do Sul na Ilha Grande (Unesco, 2019).

O território de aprendizagem escolhido é extremamente complexo, pois possui diversas facetas do sistema nacional de unidades de conservação, com categorias de gestão diferentes, cenários de sobreposição entre elas e uma em processo de recategorização. Em todas também há situações de conflitos socioambientais com as comunidades tradicionais que vivem nessas áreas, devido ao embate entre seus direitos enquanto populações que vivem nesses territórios há décadas versus a legislação ambiental que limita o uso dos recursos naturais.

Este trabalho também parte da reflexão sobre o que é ser um patrimônio mundial da Unesco dentro de uma realidade que tem uma série de territorialidades em disputa: o Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgãos de meio ambiente federal e estadual, respectivamente, de gestão de unidades de conservação; as comunidades tradicionais caiçaras, indígenas e quilombolas de Angra dos Reis e Paraty, também representadas pelo movimento social Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba (FCT); e o setor privado, composto por empresas que atuam com a finalidade de lucro.

Este trabalho considera este contexto difícil e desafiador de ser avaliado, e para isso irá fazer uma breve análise dos saberes incorporados no mesmo, a partir dos conteúdos e experiências apreendidos no decorrer da TERESA. São os saberes sobre preservação ambiental, gestão de unidades de conservação, os direitos das comunidades tradicionais e colonialidade.

1.2 VOZES DO TERRITÓRIO

Este é um relato em primeira pessoa, pois retrata a minha experiência como aluna e ouvinte da pós-graduação TERESA. Destaco abaixo alguns momentos, falas e impressões de representantes das comunidades tradicionais, quando se referiam às unidades de conservação e sua gestão. São memórias de momentos importantes, que considero assim por terem me levado a reflexões sobre a relação entre as comunidades e as unidades de conservação.

Em uma aula remota da disciplina Territórios e Territorialidades, um dos convidados foi Vagner do Nascimento, do Quilombo do Campinho da Independência (Paraty/RJ). Coordenador do Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis/Paraty/Ubatuba à época, Vagner nos relatou sobre como é importante a

presença do fórum ocupando cadeira nos conselhos das unidades de conservação federais, sendo resistência num espaço de tomadas de decisão, e em determinado momento disse que a política ambiental está a favor do capital. Durante a fala de Vagner, ele contava sobre como as comunidades tradicionais sofrem pressões de todos os tipos, e inclusive da gestão das unidades de conservação.

Para mim, um dos pontos intrigantes na fala do Vagner foi a colocação de que a política ambiental está do mesmo lado que “os inimigos”, como ele assim chamou: a especulação imobiliária, complexos industriais, grilagem de terras, entre outros atores que disputam as áreas com as comunidades tradicionais. Para uma bióloga, com uma formação acadêmica que coloca a proteção do meio ambiente como sempre a favor de um bem maior, para mim foi um pouco chocante e contraditório ouvir que a política ambiental está no mesmo pacote que outras ameaças que, por sua vez, desmatam e destroem a natureza.

No texto indicado para leitura prévia antes da aula, de autoria do Vagner (2019), em um trecho em que ele explica sobre o FCT, ele destaca:

Com um movimento social, lutamos organizadamente pelos nossos direitos e também trazemos à tona esses temas que são disputados nessa região, no dia a dia, por interesses de diferentes grupos que atuam na política ambiental, na especulação imobiliária, nos grandes empreendimentos (como exploração de petróleo e energia, rodovias e turismo predatório, entre outros). Tudo isso vem transformando a relação do território e afetando o cotidiano de nossas comunidades, pois causa grande impacto ambiental e social para nossa região (Nascimento, 2019, p.14)

Na disciplina de Gestão de Bacias Hidrográficas, tivemos uma aula presencial de encerramento que foi uma saída de campo para conhecer o projeto Bacia-escola, no campus Retiro da UFF. Tivemos dois professores convidados que eram de comunidades tradicionais de Paraty: o Silvio, quilombola do Quilombo do Campinho da Independência, e o Ticote, caiçara da Praia do Pouso da Cajaíba. A aula começou com uma roda de conversa, com presença de além dos dois professores convidados, alguns guarda-parques e uma gestora de uma unidade de conservação da região.

Nesse momento, tiveram algumas falas rígidas por parte da gestora de uma unidade de conservação sobre fiscalização, autuação, multas e afins, reforçando que o trabalho deles é coibir atividades que não estão permitidas dentro da unidade de conservação. Esse momento foi bem desconfortável, visto que alguns dos convidados eram de comunidades tradicionais. Tanto foi que, quando já estávamos voltando para

casa, tivemos uma conversa, eu e outros alunos, e foi consenso entre nós do quanto foi descabida aquela colocação, devido ao contexto.

Em contrapartida, na roda de conversa também teve uma fala de um guarda-parque dizendo que ele sabe que precisa cumprir as regras de gestão da unidade de conservação, mas que hoje entende melhor o lado das comunidades tradicionais e tenta se desconstruir nesse sentido, para ser um profissional que atue de uma forma melhor para todos.

Retomando o relato para durante a saída de campo, enquanto estávamos andando na trilha após a roda de conversa, conversando com a liderança caiçara Ticote o quanto foi descabida a fala da representante da unidade de conservação, perguntamos o que ele achou. Ele concordou, como se esse tipo de colocação já não fosse novidade para ele, e disse uma frase que me marcou “ruim com elas, pior sem elas”. Ele estava se referindo às unidades de conservação, em como é ruim sim ter elas, mas seria pior se elas não existissem.

Na disciplina de Áreas Protegidas, Gestão do Território e Comunidades Tradicionais, o trabalho final proposto pelos professores foi a elaboração de um material audiovisual. O grupo de trabalho que eu fiz parte entrevistou a caiçara Saionara, de Araçatiba, em Ilha Grande, produzindo um vídeo para o trabalho final (Piccirillo, 2022).

Ela relatou que a sua comunidade caiçara foi muito afetada pela chegada da unidade de conservação, pois foram proibidos de pescar e fazer roça, e que também não puderam mais frequentar lugares que iam desde criança para lazer, como a Lagoa da Praia do Leste, em Ilha Grande. Também disse que não foram consultados em nenhum momento sobre a criação da unidade de conservação.

Ela relatou muito sobre como sente falta das relações e dos laços mais estreitos dentre as pessoas da comunidade, do companheirismo, do senso de coletividade e comunidade. Atribuiu isso muito à questão de as gerações atuais não continuarem com as tradições e costumes caiçaras e de que muitos têm como objetivo na vida adulta sair da comunidade, para estudar e ter um trabalho na cidade. Contou, emocionada, que tem muito orgulho de ser caiçara, mas que fica triste com a perda da cultura e pertencimento da sua comunidade.

Na disciplina de Políticas Públicas, Estado e Sociedade, uma das aulas presenciais foi ministrada pela convidada Paula Callegario de Souza, caiçara de Paraty e a aula dela teve como base a sua dissertação de mestrado intitulada

“Conselho consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu: um olhar sobre a gestão participativa”. Ela nos contou como foi o processo de retomada do conselho pela população caiçara da APA, em um momento em que seria elaborada a revisão do plano de manejo da unidade de conservação. Relatou que foi um processo que teve controle social das comunidades tradicionais e destacou ser um exemplo de caso de sucesso de gestão participativa em uma unidade de conservação.

Neste processo, os próprios núcleos populacionais se auto intitularam caiçaras ou não, e influenciaram diretamente no zoneamento da unidade de conservação. Já a terra indígena existente na área da APA, em parceria com a gestão da unidade de conservação, elaborou um protocolo de consulta prévia, um documento que estabelece condutas a serem tomadas pelos gestores da APA na sua relação com os indígenas. Ela também nos contou que foi inédito o fato de ter tido uma comitiva indo à Brasília, com representantes do poder público e dos tradicionais, para uma reunião com a presidência do ICMBio a fim de garantir que o novo plano de manejo fosse aprovado sem alterações.

Essas foram memórias de algumas aulas vivenciadas com representantes das comunidades tradicionais de Angra dos Reis e Paraty. São fragmentos de falas e discursos que me marcaram, por ensinar a perspectiva das comunidades tradicionais locais quando o assunto é as unidades de conservação. Nota-se que são visões diferentes, que representam um contexto complexo e conflituoso.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 ÁREAS PROTEGIDAS E O PRESERVACIONISMO

Áreas protegidas são espaços delimitados geograficamente através de instrumentos legais, podendo ter porções terrestres ou marinhas, que possuem atributos naturais importantes a serem conservados. Para isso se cumprir possuem regras de uso e são administradas geralmente pelo poder público, ou em parceria com ONGs, empresas e comunidades locais. A partir da perspectiva dos conhecimentos técnico-científicos, essas áreas são estratégias de conservação para manter exemplares de ecossistemas que muito já foram destruídos pela sociedade atual (Bensusan, 2006; Terborgh et al., 2002).

O conceito chave da preservação ambiental é proteger áreas de modo que não haja nenhuma interferência do uso humano, considerando a proteção integral da biodiversidade. É baseada em uma idealização em preservar esses locais e sua intocabilidade, em equilíbrio e de forma integral, para as futuras gerações (Barbosa; Viana, 2014; Fernandez, 2016). Através do trabalho de Diegues (2001), conseguimos entender a história do surgimento das ideias preservacionistas e sua concretude através da criação dos parques nacionais – um tipo de área protegida – nos Estados Unidos.

A partir do final do século XIX, com a Revolução Industrial, as cidades se tornaram populosas e poluídas, e começou a se delinear no imaginário das populações urbano-industriais a concepção de que as áreas naturais eram locais de possibilidade de fuga desse ambiente, para momentos de relaxamento e lazer, passando a valorizá-las como locais de conexão com a natureza e elevação espiritual. Ironicamente, esta concepção das áreas naturais surgiu a partir das classes sociais que não estavam ligadas à produção agrícola (Diegues, 2001).

É nesse contexto histórico que é construída a noção de *Wilderness*, ou seja, vida selvagem – uma concepção idealizada do que é a natureza – e assim surgem nos Estados Unidos os parques nacionais, grandes áreas consideradas desabitadas e com paisagens deslumbrantes, sendo ilhas de proteção da *Wilderness*, da natureza selvagem. Nash (1988) apud Gomez-Pompa e Kaus (2000) aborda bem essa noção de *Wilderness* em seu trabalho:

Montanhas, desertos, florestas e vida selvagem formam um conjunto que é considerado “natureza”, área desenvolvida e mantida na ausência de seres humanos. De acordo com o “Wilderness Act”, decreto americano de 1964, natureza é definida como um lugar “onde o próprio homem é um visitante que não permanece”. Essas áreas são vistas como ambientes privativos similares aos que existiam antes da interferência humana, ecossistemas de equilíbrio delicado que precisam ser preservados para o prazer e o uso das gerações atuais e futuras. A natureza é avaliada por seu valor intrínseco — como locais de reverência pela natureza, como lugares sagrados para a preservação da imagem de natural (Nash, 1988 apud Gómez-Pompa; Kaus, 2000, p.127).

Essa visão é a partir da perspectiva do ser humano com vivências urbano-industriais, que se preocupa com o avanço da industrialização e assume que as áreas naturais a se preservar são intocadas ao homem e seu uso, e que devem permanecer assim, através de restrições de uso impostas pelas áreas protegidas. Então, surge uma dicotomia na qual a sociedade industrial que avançava nas fronteiras dos remanescentes florestais também decidia quais das áreas restantes deveriam ficar separadas e asseguradas da interferência do homem, e também de que forma isso deveria ser feito (Arruda, 1999).

Nesse contexto histórico do final do século XIX, o capitalismo americano já existia como um modelo de sociedade, com a crescente hegemonia da industrialização e urbanização, e em contrapartida eram reservadas grandes áreas naturais para a recreação e visitação das populações urbanas. O primeiro parque nacional do mundo foi o Parque Nacional de Yellowstone, criado pelos Estados Unidos em 1872, e o seu ato de criação proibia que sua área fosse colonizada, ocupada ou vendida. Contudo, Yellowstone foi criado idealizado como uma área desabitada, mas era território de etnias indígenas norte-americanas (Diegues, 2001).

Kempf (1993) apud Diegues (2001) diz que o modelo Yellowstone de área protegida, com paisagens deslumbrantes e de grande beleza cênica – “muitas características naturais tais como o maior lago de montanha nos Estados Unidos, seus gêiseres, cachoeiras maravilhosas, picos cobertos de neve e fauna abundante” – destinado apenas à visitação e turismo, sem moradores ou uso dos recursos naturais, motivou diversos países a fazerem o mesmo e criarem seus parques nacionais, porém junto à realocação de populações que já viviam nessas áreas há séculos.

A ideologia preservacionista criou uma separação ser humano-natureza, o tornando uma ameaça constante ao meio ambiente, desconsiderando as outras formas de viver e existir das comunidades locais, que possuem uma relação com a natureza diferente das populações urbanas. À época, a ciência e sua base técnico-

científica não reconheceu os manejos sustentáveis dos povos nativos e seu modo de vida como também caminhos para a proteção da natureza, excluindo-os das tomadas de decisão sobre as áreas protegidas e indicando como solução sua expulsão das áreas em que se almejava manter o idealizado equilíbrio natural. Como bem explica Arruda (1999):

Ainda que este modelo possa ser relativamente adequado aos EUA, dada a existência de grandes áreas desabitadas, sua transposição para o Terceiro Mundo mostra-se problemática, pois mesmo as áreas consideradas isoladas ou selvagens abrigam populações humanas, as quais, como decorrência do modelo adotado, devem ser retiradas de suas terras, transformadas de agora em diante em unidade de conservação para benefício das populações urbanas (turismo ecológico), das futuras gerações, do equilíbrio ecossistêmico necessário à humanidade em geral, da pesquisa científica, mas não das populações locais (Arruda, 1999, p.84).

O modelo americano de gestão de áreas protegidas foi aplicado por diversos países no seu próprio território a partir da década de 30. O auge da exportação desse modelo se deu entre as décadas de 70 e 90. Em países de grandes proporções, com vastas áreas desabitadas, como Canadá e os Estados Unidos, até obteve sucesso, mas em países com diversidade de populações nativas, principalmente na América Latina, África e Ásia, se criaram conflitos profundos e históricos entre esses povos e a gestão das áreas (Diegues, 2001; Arruda, 1999).

Concomitante a este processo, se construiu outra corrente de proteção à natureza conhecida como conservacionismo: o uso da natureza e seus recursos de forma equilibrada e consciente, ao mesmo tempo em que protege e garante sua manutenção para as futuras gerações – antecipando o que conhecemos atualmente como desenvolvimento sustentável. O preservacionismo e o conservacionismo são visões complementares, com diferenças muito claras entre si no modo de gestão do meio ambiente, mas ambas dizem respeito a um mesmo grupo ideológico: que se debruça sobre a proteção da natureza apenas, ou seja, de áreas naturais - sem envolver as problemáticas do ser humano e suas questões sociais (Fernandez, 2016).

2.2. ÁREAS PROTEGIDAS E O SOCIOAMBIENTALISMO NO BRASIL

A partir da Constituição do Brasil de 1934 a natureza passou a ser considerada patrimônio nacional e sua proteção passou a integrar a agenda do Estado. Entre as décadas de 30 e 40 surgiram as primeiras legislações para proteção da natureza no

Brasil, como o Código Florestal, o Código de Caça e Pesca, o Código de Minas, o Código das Águas, entre outros. É nessa década que foram criadas as primeiras áreas protegidas no Brasil, os parques nacionais (Fernandez, 2016; Medeiros et al., 2004).

Medeiros et al. (2004) explica a implementação de parques pelo Brasil em dois períodos: a partir da década de 30, principalmente no eixo sul-sudeste, criados como resposta à pressão de intelectuais, políticos e cientistas que criticavam a perda de biomas brasileiros desde a colonização e agora ameaçados pela expansão urbana, e também pela pressão da tendência internacional de criação de áreas protegidas; e outro período é durante a ditadura entre as décadas de 60 a 80, como forma de controle do território, de formação de reservas de recursos naturais e como estratégia geopolítica.

Fernandez (2016) nos explica que os parques foram criados em um cenário de modernização do país e transição de um modelo econômico de base agrária para um modelo urbano-industrial de desenvolvimento. Durante as décadas de 30 e 80, esse projeto nacional se consolidou através de grandes obras de infraestrutura, com impactos econômicos e ambientais, como implementação de rodovias, hidrelétricas, portos, sem consideração com as comunidades existentes e atingidas por esses empreendimentos.

Para o autor, os parques nacionais criados não foram implementados por preocupação com a natureza, mas como uma justificativa para se destruir o que estivesse fora destes:

Retomando, portanto, o debate sobre a sertanidade que mobilizou gerações de pensadores sobre o dilema civilizacional brasileiro – entre um Brasil atlântico, cosmopolita e eurocêntrico e outro autêntico, voltado para a promoção do povo sertanejo –, pode-se dizer que os parques inscreveram-se no primeiro modelo, sobre o eixo de uma modernização excludente. Na verdade, os parques foram tratados como ilhas de conservação, que compensavam ou se ajustavam aos grandes empreendimentos econômicos. Assim, o Estado atendia parcialmente às demandas dos cientistas e respondia às exigências crescentes de organismos internacionais preocupados com a defesa do meio ambiente, ao mesmo tempo em que consolidava a marcha de expansão capitalista rumo às regiões Centro-Oeste e Norte entre os anos de 1950 a 1980 (Fernandez, 2016, p. 177-178).

Sendo assim, entre as décadas de 30 a 80, o ideário dos técnicos, cientistas, ambientalistas e afins, na construção de um país que combinasse as duas formas de gestão da natureza – preservacionista e conservacionista – não ocorreu, pois, a ordem

era o não uso através da criação dos parques nacionais versus o uso destrutivo fora delas (Fernandez, 2016).

Após o término da ditadura em 1984, com a Constituição de 1988 e as eleições presidenciais diretas em 1989, o país passou por uma redemocratização. Neste momento de fortalecimento da mobilização e participação popular no país, surgiu o socioambientalismo no Brasil. Inicialmente chamado de ecologismo social, este se traduziu em diversas alianças políticas feitas na época entre os movimentos sociais e o movimento ambientalista, como o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), a Aliança dos Povos da Floresta, o Conselho Nacional dos Seringueiros, o Movimento de Pescadores Artesanais, entre outros. Esses movimentos eram de crítica ao sistema capitalista predatório ao mesmo tempo em que reivindicavam o acesso aos recursos naturais de seus territórios e valorizavam a cultura extrativista dos povos locais (Diegues, 2000; Santilli, 2005).

Um exemplo muito marcante do movimento socioambientalista é o dos seringueiros, liderado por Chico Mendes. Na Amazônia da década de 80, a luta dos seringueiros era contra os proprietários de terra – além do governo que incentivava a expansão agropecuária na Amazônia – que desmatavam a propriedade para assegurar o título da terra, e desta forma destruíam a floresta de onde os seringueiros tiravam seu sustento, além de ser essencial para o seu modo de vida (Santilli, 2005; Allegretti, 2008).

A sua luta não era uma causa apenas de reforma agrária, pois a questão em disputa não era a propriedade da terra em si, mas a floresta, o que foi inovador pois criou alianças com o movimento ambientalista. E a solução proposta – posteriormente concretizada pelo Estado – era a criação de Reservas Extrativistas, que garantiriam a base econômica dos seringueiros e sua sobrevivência física e cultural, vinculando sua existência ao seu território, como já era reconhecido em lei aos indígenas. Um dos grandes legados deste movimento foi o exemplo concreto de que a questão ambiental anda junto com a social, especialmente na realidade brasileira (Santilli, 2005; Allegretti, 2008).

Sendo assim, o socioambientalismo foi forjado a partir do movimento social e preenche uma lacuna que não era satisfeita com o preservacionismo e o conservacionismo. Ele procura pensar políticas públicas que protegem a natureza ao mesmo tempo em que valoriza a sociodiversidade, amplia a participação democrática nas tomadas de decisões e fortalece a autonomia dos povos e comunidades

tradicionais. Em contextos de conflitos e injustiças socioambientais, é uma forma possível de pensar caminhos para alcançar a proteção ecológica em si, das espécies e ecossistemas, e também a igualdade social e redução da pobreza no Brasil (Santilli, 2005). O seguinte trecho de Santilli (2005) sintetiza muito bem este trabalho, até então, ao leitor:

O socioambientalismo passou a representar uma alternativa ao conservacionismo/ preservacionismo ou movimento ambientalista tradicional, mais distante dos movimentos sociais e das lutas políticas por justiça social, e cético quanto à possibilidade de envolvimento das populações tradicionais na conservação da biodiversidade. Para uma parte do movimento ambientalista tradicional/preservacionista, as populações tradicionais – e os pobres de uma maneira geral – são uma ameaça à conservação ambiental, e as unidades de conservação devem ser protegidas permanentemente dessa ameaça. Interessante destacar que o movimento ambientalista tradicional tende a se inspirar e a seguir modelos de preservação ambiental importados de países do primeiro mundo, onde as populações urbanas procuram, principalmente em parques, desenvolver atividades de recreação em contato com a natureza, mantendo intactas as áreas protegidas. Longe das pressões sociais típicas de países em desenvolvimento, com populações pobres e excluídas, o modelo preservacionista tradicional funciona bem nos países desenvolvidos, do Norte, mas não se sustenta politicamente aqui (Santilli, 2005, p.19).

2.3 O SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO BRASIL

Desde a primeira área protegida do Brasil – Parque Nacional do Itatiaia em 1937 – e ao longo das décadas seguintes, foram sendo criadas áreas protegidas pelas três esferas de governo municipal, estadual e federal. Esse processo ocorreu de forma desarticulada sob as mais diversas tipologias, de acordo com a demanda do poder público ou da sociedade no que diz respeito às necessidades de preservação ou conservação, e esse cenário acabou criando uma confusão terminológica no território brasileiro. Se criou então um sistema unificado de áreas protegidas, para trazer mais integração e padronização dessas áreas (Medeiros, 2006).

Em 2000, foi criada a Lei Federal nº 9.985, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza do Brasil, também conhecida como Lei do SNUC. Esta veio a organizar em categorias, definir e limitar os possíveis tipos de gestão de áreas protegidas no Brasil sob a denominação de unidades de conservação (UC), definida como:

Um espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Brasil, 2000).

As unidades de conservação são divididas em dois grandes grupos, de acordo com seus objetivos de proteção: podem ser de proteção integral ou de uso sustentável. O uso sustentável é a

[...] exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável (Brasil, 2000).

De forma mais simples, nessas áreas se admite, por exemplo, extração de produtos e subprodutos da floresta, a habitação em certos locais, o turismo ecológico, a pesca, entre outros. Basicamente, cada realidade de unidade de conservação dentro deste grupo vai ter suas próprias regras e peculiaridades, mas elas admitem o uso humano dessas áreas até certo ponto, pois “o objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais” (Brasil, 2000).

Já a proteção integral é definida pela Lei do SNUC como “manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais” e que “o objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza [...]”. No caso da Lei do SNUC, o uso indireto seria apenas a pesquisa científica e a visitação pública, dependendo de qual área se trata e suas regras específicas (Brasil, 2000).

No período de construção da lei, houve questionamentos sobre: os objetivos de conservação da biodiversidade sem incluir a diversidade cultural; a escassez de categorias que previam uma relação da conservação da natureza com as populações locais e do entorno; e a não previsão de participação social nos processos de criação e gestão das UCs (De Souza, 2020).

A partir da Lei do SNUC foi então instituído para todo o território nacional a consulta pública prévia à criação da unidade de conservação (exceto para Estação Ecológica e Reserva Biológica), a obrigatoriedade de conselho gestor para cada

unidade de conservação criada e a lei também abarcou duas categorias de unidades de conservação com objetivos de proteger os meios de vida e a cultura de populações tradicionais e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade: a Reserva Extrativista e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (Brasil, 2000).

2.4 A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO BRASIL E SUA RELAÇÃO COM OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), povos e comunidades tradicionais são:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Brasil, 2007).

Esses povos e comunidades possuem identidades próprias, se diferenciando da sociedade em geral e, por isso, também devem possuir direitos próprios e afetos às suas especificidades e necessidades (Minas Gerais, 2014). Os povos indígenas e quilombolas possuem legislação própria, com direitos sociais assegurados por estas, enquanto os outros grupos são contemplados principalmente pela PNPCT (Allegretti, 2008).

Não cabe a este trabalho expor quais os povos e comunidades tradicionais atualmente no Brasil, visto que a valorização e sua autoidentificação como povos ou comunidades tradicionais é um processo, assim como seu reconhecimento formal na legislação brasileira. Contudo, se faz necessário destacar que uma das características intrínsecas a todos é sua relação com seu território tradicional. Este não deve ser interpretado como porções de terra ou propriedades privadas:

O território implica dimensões simbólicas. No território estão impressos os acontecimentos ou fatos históricos que mantêm viva a memória do grupo; nele estão enterrados os ancestrais e encontram-se os sítios sagrados; ele determina o modo de vida e a visão de homem e de mundo; o território é também apreendido e vivenciado a partir dos sistemas de conhecimento locais, ou seja, não há povo ou comunidade tradicional que não conheça profundamente seu território (Minas Gerais, 2014, p.12-13).

No decorrer da criação de unidades de conservação no Brasil, antes e depois da Lei do SNUC, muitas acumularam conflitos históricos com essas populações ao impor restrições de uso dos recursos naturais, quando já possuíam uma relação histórica com o local em que vivem e sua natureza, e que dependiam diretamente deste para sua sobrevivência e subsistência (Diegues, 2001; Arruda, 1999; Fernandez, 2016). Nesses cenários de sobreposição entre unidades de conservação e comunidades tradicionais, criaram-se conflitos também pela intenção de remoção dessas populações das áreas que passam a ter um novo objetivo: de conservação da natureza (Fernandez, 2016).

Esses povos se estabeleceram a partir de suas relações socioculturais entre si e com o território, não havendo propriedades individuais, sendo suas áreas de uso comunitário e manejadas para sua subsistência, além de terem sido passadas entre as famílias e as gerações (Arruda, 1999). Seus territórios não possuem limites físicos, muitas vezes transpondo barreiras administrativas entre cidades, estados e países, sendo necessário respeitar suas distribuições para além dos acordos geopolíticos. (Minas Gerais, 2014). Sobre a questão fundiária, os mesmos estão nessas áreas há gerações, não possuindo o título legal da terra, e assim acabam sendo vulneráveis juridicamente frente à política ambiental, o que fortalece seu contexto de constante ameaça de expulsão de seus territórios (Arruda, 1999).

São muitas as ameaças sofridas contra a permanência dos mesmos nos seus territórios tradicionais, pois suas áreas despertam interesse em diversas esferas, sendo as principais o agronegócio, a mineração, fazendeiros, grileiros, empresários e interesses desenvolvimentistas como hidrelétricas e rodovias. Soma-se a essas ameaças a criação de unidades de conservação em sobreposição aos territórios tradicionais, criando conflitos socioambientais (Minas Gerais, 2014).

À essas populações resta a permanência e existência de forma ilegal, pois suas formas de sobrevivência são criminalizadas devido às regras das unidades de conservação. Suas práticas de subsistência são proibidas por não estarem de acordo com os objetivos de preservação (Arruda, 1999). São raros os casos de remoção, e de certa forma, a sua permanência é fruto da resistência e luta das comunidades por seus territórios, mas pelo fato de serem cerceados nas suas práticas culturais, de produção e de consumo, podem acabar sofrendo uma desterritorialização subjetiva: sofrem uma desvinculação psicológica e afetiva com seu território e sua cultura, onde seu modo de viver se torna incerto (Fernandez, 2016; Sathler, 2007). É frequente a

migração de tradicionais para centros urbanos, favelas ou periferias, onde pode haver agravamento de seu risco social (Arruda, 1999; Mendonça, 2010).

Outra característica comum entre povos e comunidades tradicionais é que, na grande maioria, vivem em locais isolados, com pouco acesso às políticas públicas universais, como saúde, educação e transporte, e conseqüentemente em uma maior situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em casos de sobreposição com as unidades de conservação, ao não serem permitidos o plantio, a caça ou pesca, se compromete sua segurança alimentar e sua qualidade de vida em mais este ponto (Lima et al., 2018).

É interessante notar que dentre os objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), estão definidos “[...] encontrar meios de reduzir os problemas de conflitos de territórios em Unidades de Conservação [...]” (Brasil, 2007). Fernandez (2016) opina que esse cenário de sobreposição aponta uma falta de critérios ou planejamento para a criação de unidades de conservação, por terem sido criadas em áreas manejadas ou já ocupadas por essas populações e por ignorarem as evidências de que essas áreas permanecem conservadas, apesar da existência dessas populações.

Muitos trabalhos evidenciam que a presença de povos indígenas e rurais nos fragmentos florestais são a garantia de proteção e manutenção destes, sendo responsáveis diretamente pela conservação de 11% das florestas globais, áreas que estão legalmente sob administração dessas comunidades (Molnar, 2004 apud Allegretti, 2008). No caso da Amazônia, muitas comunidades tradicionais, como indígenas, seringueiros, ribeirinhos e quebradeiras de coco babaçu, estão nas fronteiras agrícolas ou de expansão urbano-industrial, e sua existência nesses locais freiam a devastação da floresta (Nepstad et al., 2006 apud Allegretti, 2008).

Arruda (1999) menciona diversos estudos em florestas tropicais que comprovam que as populações tradicionais de fato possuem vasto conhecimento e compreensão da natureza, com saberes locais que as permitem possuírem técnicas de manejo adaptadas e não agressivas. Na maioria dos casos, promovem o manejo sustentável das áreas naturais a décadas e até séculos, se contrapondo à teoria de que a natureza possui um clímax de equilíbrio ecossistêmico apenas na ausência de populações humanas.

Munari (2009) lista diversas pesquisas que comprovam que as florestas tropicais foram, historicamente, manejadas por povos originários, através do uso e

domesticação da fauna e flora para conveniência dos seus hábitos e sobrevivência, o que torna o ser humano parte essencial da formação das florestas como as vemos hoje, tendo co-evoluindo juntos. Inclusive, estudos indicam que esse manejo contribuiu para a alta biodiversidade e até para a existência de alguns ecossistemas.

2.5 A COLONIALIDADE PRESENTE NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

As áreas protegidas são modelos de gestão do território propostos a partir de uma visão eurocêntrica e do norte global, provocando uma homogeneização nacional ao desconsiderar as realidades e contextos locais e os seres humanos com suas próprias formas de existir. Segundo definição de Quijano (2005), eurocentrismo se refere a:

[...] uma específica racionalidade ou perspectiva de conhecimento que se torna mundialmente hegemônica colonizando e sobrepondo-se a todas as demais, prévias ou diferentes, e a seus respectivos saberes concretos, tanto na Europa como no resto do mundo (Quijano, 2005, p.126).

Os povos tradicionais possuem sua própria cosmovisão, ou seja, sua forma particular de ver, entender e existir no mundo. Valter Cruz (2021) explica que a colonialidade da natureza é a separação do homem da natureza e assumir que esta relação é apenas baseada na exploração e extração da natureza. No intuito de proteger biomas ameaçados, se criou áreas protegidas com restrições de uso inclusive para os povos tradicionais, que não possuíam esta visão exploratória da natureza. Sendo assim, nesse processo houve a negação de outras cosmologias, e um fortalecimento de uma constituição colonial dos saberes sobre a natureza.

Com as unidades de conservação, o Estado colocou uma prática tradicional sob uma perspectiva do que é legalizado ou não para o território, mas tal legalidade foi definida a partir de um processo arbitrário, seguindo um modelo norte-americano de preservação dos parques que, historicamente, expulsou e exterminou seus povos nativos. É uma tradução do pensamento colonialista pois vemos a anulação do direito do colonizado a partir do direito do colonizador, como é ensinado por Lander (2005), ou seja, o Estado como colonizador a partir da imposição do seu projeto de uso do território. Um projeto com a racionalidade de se considerar superior e que toma decisões baseadas em conhecimentos técnico-científicos que são considerados

irrefutáveis. A criminalização das práticas tradicionais e seu modo de vida é, então, colonialista.

Outra evidência da colonialidade presente nesse contexto é quando aplicamos, a partir das ideias de Lander (2005), que esses espaços são considerados vazios juridicamente, ou seja, unidades de conservação foram criadas sem considerar os povos que ali habitam, pois estes que ali vivem não são sociedades nos moldes de organização de propriedade privada e de uso econômico da terra.

Lander (2005) usa como exemplo o caso dos indígenas, em como são julgados na história por não terem direito público ou privado, pois são considerados primitivos por não exercerem o direito individual de posse da terra na sua organização. Existe um olhar superior e colonialista sobre as comunidades tradicionais, julgando-as como não detentores de direitos, por não se adequarem aos moldes de vida e produção da sociedade moderna.

Neste contexto, a relação entre o órgão público gestor e a comunidade afetada pela unidade de conservação é baseada no convencimento de que a racionalidade do Estado é a correta. A interpretação de como deve ser usada uma área e as melhores decisões para sua manutenção são feitas a partir da visão colonizadora do Estado. A partir da imposição do universo do colonizador, há uma padronização do conhecimento e significação do mundo e conseqüentemente a repressão da produção de conhecimento dos colonizados.

Nas comunidades tradicionais as práticas de subsistência estão ligadas às práticas culturais, aos rituais de pertencimento, à acumulação de conhecimento, às relações sociais, entre outros. Sendo assim, proibir suas formas de viver e substituir por outras que servem ao interesse do Estado preservacionista contribui à dominação do colonialismo. Em outras palavras, o que acontece neste contexto também pode ser chamado de violência epistêmica, termo criado por Boaventura Santos (2019), que significa aniquilação da diversidade e exclusivismo epistemológico da ciência moderna.

Mesmo que no contexto brasileiro tenham sido criadas categorias de unidades de conservação adequadas à realidade de comunidades tradicionais – reservas de desenvolvimento sustentável e reservas extrativistas – de certa forma o Estado não perde seu controle sobre o território, pois continua estabelecendo o que pode ou não ser feito. Nesse caso, não há plena autonomia dos povos sobre seus próprios

territórios, o que configura apenas uma rearticulação da colonialidade do poder, expressão cunhada por Quijano (2005) em seu trabalho.

Dentre todas as formas de expropriação de comunidades tradicionais, as unidades de conservação e sua gestão acabam por se tornar uma também, sendo esta imposta pelo próprio Estado, e não apenas pela sua raiz preservacionista, como foi exposto pelo referencial teórico deste trabalho, mas também através de seu caráter colonizador.

2.6 APONTAMENTOS SOBRE OS CONFLITOS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS E PARATY

Um marco temporal decisivo para entendermos a história dessa região é a construção da rodovia Rio-Santos (BR-101), na década de 70. A rodovia possibilitou o acesso ao litoral de Angra dos Reis e Paraty, quebrando com o isolamento até então da região, e sua implementação veio acompanhada e seguida de diversas mudanças e impactos que influenciaram diretamente na vida dos povos tradicionais.

Um destes foi a intensa e desorganizada especulação imobiliária por interesses empresariais, privados e turísticos: instalação de resorts, hotéis, condomínios fechados, casas de luxo, marinas privadas, privatização de praias, loteamento e venda de terrenos, e outros mais. Outro ponto foi a grilagem de terras por falsos proprietários dessas áreas de interesse. Os tradicionais foram sendo expropriados de suas terras, seja por expulsão e ameaça, ou pela venda de suas áreas por preços irrisórios (Feitosa; Silva, 2015; Mendonça, 2010).

A região também ao longo das décadas recebeu empreendimentos desenvolvimentistas e industriais, entre estes os de grande porte: o Terminal Petrolífero da Ilha Grande (TEBIG), o estaleiro Verolme, instalação industrial para construção naval, e a usina nuclear Angra I na década de 90, posteriormente a Angra II, em operação, e uma terceira usina nuclear, em construção, no mesmo local (Eletronuclear, 2023; De Souza, 2020; Feitosa; Silva, 2015).

Por último, este território possui importantes fragmentos de Mata Atlântica do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil, e com os empreendimentos na região crescendo desenfreadamente, foram criadas pelo poder público diversas unidades de

conservação tanto na esfera federal quanto estadual, através da pressão do movimento ambientalista a fim de frear a degradação ambiental (Feitosa; Silva, 2015).

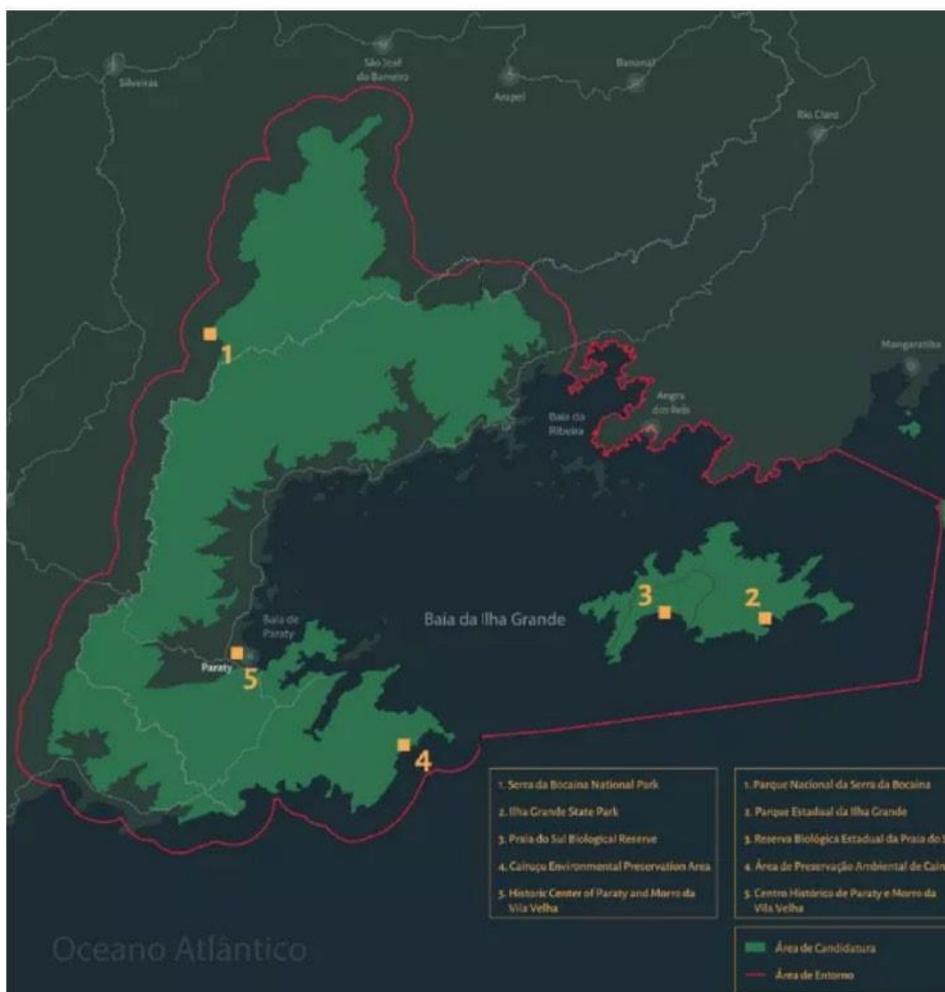
Contudo, essas áreas foram criadas sem consulta pública e sem participação das populações locais nas tomadas de decisão (Feitosa; Silva, 2015). O que se seguiu na história é um exemplo concreto do que foi exposto anteriormente neste trabalho - um processo de opressão às comunidades tradicionais por meio da sobreposição e gestão das unidades de conservação. Sendo assim, é de grande complexidade essa região, onde as relações entre os setores industrial, imobiliário, turístico e ambiental convergiram para exclusão social e marginalização dos povos e comunidades tradicionais locais:

No mosaico constituído pelos projetos de desenvolvimento turístico, industrial e ambiental para o litoral sul fluminense forjou-se uma intensa e complexa conflituosidade em relação às terras. Dela decorreu a expulsão da população local de seus espaços tradicionais e sua negação na elaboração e realização dos projetos. Os empresários atuaram diretamente na saída destas populações, apoiados pela omissão do Estado (Feitosa; Silva, 2015, p. 303).

2.7 AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO SÍTIO MISTO

O sítio misto Paraty e Ilha Grande: cultura e biodiversidade é composto por quatro unidades de conservação: Parque Nacional Serra da Bocaina, Área de Proteção Ambiental do Caiuru, Parque Estadual da Ilha Grande e Reserva Biológica da Praia do Sul (Unesco, 2018), respectivamente 1, 4, 2 e 3 no mapa abaixo.

Figura 02: Sítio misto e os limites geográficos das quatro UCs que o compõem.



Fonte: IPHAN.

O Parque Nacional da Serra da Bocaina (figura 03) foi criado em 1971, e foi a primeira unidade de conservação da região, com objetivo de proteção contra a intensa especulação imobiliária e desenvolvimento econômico. Contudo, foi criada sem considerar as populações existentes no interior da sua área, criando conflitos fundiários (Conti; Antunes, 2012).

Um dos casos simbólicos de conflito socioambiental do parque é a relação conturbada entre a gestão do parque e a comunidade caiçara da Vila de Trindade. Na década de 70 a comunidade enfrentou disputas por terra contra a empresa multinacional Brascan, que queria implementar um resort de luxo na localidade. Sob ameaças, a comunidade resistiu e ganhou direito à posse das terras na justiça (Conti; Antunes, 2012).

Na mesma época foi criado o parque, mas apenas 30 anos depois o mesmo começou a implementar sua gestão, e a relação começou com o parque colocando

proibições sobre as atividades da comunidade. Devido ao histórico de opressões com a empresa Brascan, uma parte dos moradores recebeu a gestão do parque com desconfiança, o que perdura até os dias atuais (Conti; Antunes, 2012).

Figura 03: PARNA Bocaina com os limites em vermelho.



Fonte: Google Earth, 2024.

Em 1983, pouco mais de uma década depois, foi criada a Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, nos limites do parque nacional e com uma porção sobreposta à este (figura 04). No contexto já existente dos conflitos fundiários e socioambientais da região, a unidade de conservação foi criada para atender às necessidades das comunidades caiçaras locais. Além de ter o objetivo de frear a degradação ambiental, foi criada para inibir a entrada de empreendimentos imobiliários e turísticos e dirimir os conflitos territoriais destes com as comunidades caiçaras (Feitosa; Silva, 2015; De Souza, 2020).

projeto para esse tipo de gestão, mas teve grande resistência dos moradores da Ilha Grande, que criaram o Fórum contra a privatização da Baía da Ilha Grande, e através desse movimento social conseguiram paralisar o projeto, assim até o momento (Gomes, 2019).

Figura 05: Parque Estadual da Ilha Grande.



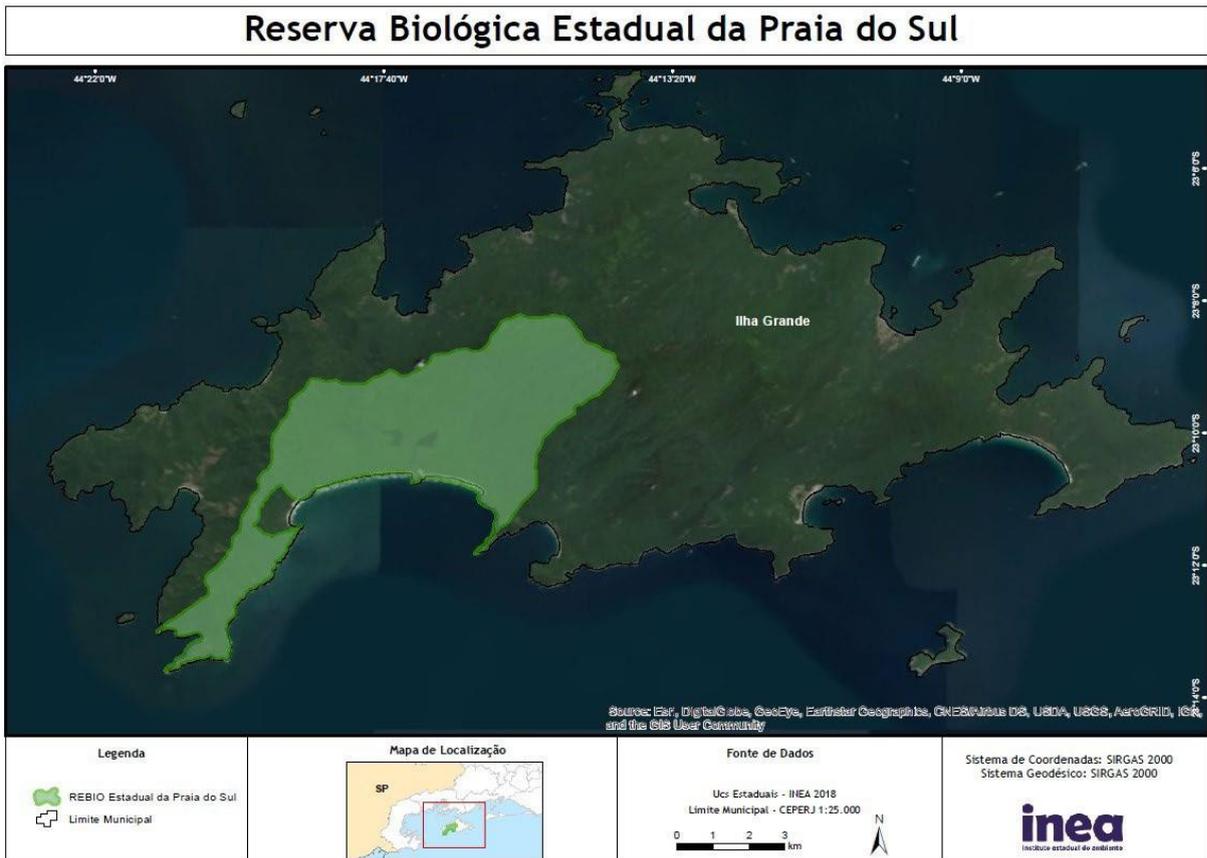
Fonte: INEA, 2024.

Na parte costeira da Ilha Grande virada para o oceano se encontra a Reserva Biológica da Praia do Sul (figura 06). Em seu decreto de criação de 1981, coloca o objetivo de preservação para a pesquisa científica, pois o “[...] ambiente primitivo da Praia do Sul, na Ilha Grande, bem como a flora e a fauna remanescentes naquele recanto, ainda de difícil acesso, representam fonte inestimável para as pesquisas ecológicas” (Rio De Janeiro, 1981).

A unidade de conservação se sobrepôs à comunidade caiçara do Aventureiro e impôs proibições a um núcleo populacional que se baseia na pesca e agricultura local. Se criou um conflito socioambiental histórico, sendo a maior disputa sobre propriedade de terra na Ilha Grande. Em 2014, em uma tentativa de resolução dessa

situação por parte do Estado, uma área de 2,7% da Reserva Biológica foi desafetada e recategorizada para Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro, sendo os beneficiários os caiçaras (Costa, 2008; Rio de Janeiro, 2014; Souza, 2017). Segundo a Lei do SNUC, esta é uma categoria com objetivo de *“preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais”* (Brasil, 2000). A RDS do Aventureiro (figura 07) não está contemplada pelo sítio misto, mas existe devido à história da REBIO Praia do Sul com a comunidade caiçara e está na fronteira com as outras unidades de conservação que compõem o sítio, o que torna válido citá-la neste trabalho.

Figura 06: REBIO Praia do Sul.



Fonte: INEA, 2024.

Figura 07: RDS Aventureiro.



Fonte: INEA, 2024.

Além da RDS do Aventureiro, há uma última unidade de conservação relacionada ao sítio misto e que está mencionada no *Management Plan* apresentado à Unesco: a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga. Criada em 1992, ela está em sua totalidade sobreposta à APA Cairuçu, que é de administração federal. Atualmente, a gestão da unidade estadual segue o plano de manejo da APA Cairuçu (Unesco, 2018).

A categoria de Reserva Ecológica não foi contemplada pela Lei do SNUC de 2000, e sendo assim, precisa ser recategorizada para se adequar a uma das doze categorias previstas pela lei federal. Esse processo de recategorização já se estende a muitos anos, com diagnósticos socioambientais realizados e consultas públicas feitas por parte do poder público. Mas é um processo inconclusivo e conflituoso, tanto na relação entre o INEA – órgão gestor – e as comunidades caiçaras, quanto entre as próprias comunidades (MIE, 2019).

Todo esse cenário das unidades de conservação do sítio misto foi exposto a fim de que fique claro para o leitor a complexidade do mesmo. Em uma mesma região,

que se estende ao longo de apenas dois municípios, existem diversas unidades de conservação, cada qual com conflitos socioambientais diferentes, e ao mesmo tempo, entrelaçadas geograficamente e administrativamente.

Este trabalho considera desafiador avaliar esse contexto, pois ao mesmo tempo em que as comunidades tradicionais de Angra dos Reis e Paraty foram cerceadas nos seus direitos, a proteção legal dessas áreas auxiliou no controle frente à especulação imobiliária e grilagem de terras, muito fortes na região (Estevan, 2023; Fernandez, 2016).

Um exemplo é o trabalho de Mendonça (2011), sobre a recategorização da Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro, em que ela diz:

O interessante é constatar que, por mais que a criação da Reserva Biológica da Praia do Sul tenha resultado em conflitos e restrições diversas, ela, paradoxalmente, protegeu os moradores do Aventureiro. A retirada da comunidade de dentro dela pode ser sinônimo de perigo ao permitir a ocupação do lugar pelos “de fora” (Mendonça, 2011, p. 25).

Fernandez (2016) chama isso de:

[...] uma situação paradoxal: tais grupos, ao mesmo tempo em que passaram a sofrer restrições pela imposição da legislação ambiental, puderam se defender de formas diversas da expropriação de seus territórios – urbanização, grilagem de terras, expansão de atividades agropecuária etc. – por estarem em áreas protegidas (Fernandez, 2016, p.4).

De certa forma, a preocupação ambientalista das décadas de 70 e 80 de proteger a natureza teve como um de seus desfechos a proteção das comunidades tradicionais, assim como de seus territórios. As comunidades também tiveram maior garantia de que as áreas verdes e naturais em que vivem, essenciais para sua sobrevivência e manutenção dos seus costumes e fontes de renda, não fossem dizimadas. Diegues (2001), destaca que:

Constata-se, em muitos casos, que o estabelecimento dessas áreas tem sido um freio importante na especulação imobiliária que desaloja as populações tradicionais de seus territórios ancestrais. Nesse sentido, a sua criação tem tido aspectos positivos. No entanto, um dos problemas é que as autoridades responsáveis pelas unidades de conservação percebem as populações tradicionais como destruidoras da vida selvagem, desprezando oportunidades reais de incorporá-las no projeto de conservação (Diegues, 2001, p.19).

2.8 SÍTIO MISTO PARATY E ILHA GRANDE: CULTURA E BIODIVERSIDADE

O Brasil é um dos países signatários da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972. Os países que assinaram este documento enviam propostas de bens culturais e naturais para serem avaliados pela Unesco, a fim de integrarem a Lista de Patrimônio Mundial. Estes são considerados singulares, de importância global e patrimônio comum partilhado entre todos os países. Precisam de atenção especial, pois “[...] a preservação destes bens são avaliadas como fundamentais para a humanidade e seu reconhecimento tem como princípio resguardar para as gerações futuras elementos de valor universal excepcional” (Zarattini; Irving, 2012).

Desde 1998, Paraty demonstra interesse em se tornar patrimônio mundial cultural, tendo enviado candidaturas à Unesco em 2004, 2009 e 2015, mas foram todas rejeitadas. Apenas ao se candidatar sendo um sítio misto – que possui valores culturais e naturais – que a Unesco reconheceu o valor da região, nomeada como Sítio Misto Paraty e Ilha Grande: cultura e biodiversidade (Caponero et al., 2019).

Ao avaliarmos o que compõe o sítio misto, a partir do documento apresentado à Unesco, intitulado Management Plan (Unesco, 2018), concluímos que Paraty conseguiu obter o título de patrimônio mundial ao apresentar na sua candidatura três eixos principais de seu patrimônio. Seu valor arqueológico, através do centro histórico de Paraty e o Forte Defensor Perpétuo; seu valor natural, com as áreas de Mata Atlântica do Parque Nacional da Serra da Bocaina, da Área de Preservação Ambiental de Cairuçu, do Parque Estadual da Ilha Grande e da Reserva Biológica da Praia do Sul; e seu valor cultural vivo, presentes nas 28 comunidades caiçaras, nas duas terras indígenas – TI Paraty-Mirim e TI Araçonga – e nos dois territórios quilombolas – Quilombo do Campinho da Independência e Quilombo do Cabral.

Para Caponero et al. (2019), dois critérios alcançados pela candidatura se destacam para a obtenção do título de sítio misto:

Critério V – Ser um excelente exemplo de assentamento humano tradicional, uso da terra ou uso do mar que é representativo de uma cultura (ou culturas) ou interação humana com o meio ambiente, especialmente quando ele se torna vulnerável devido ao impacto de mudanças irreversíveis. Critério X – Conter os habitats naturais importantes e significativos para a conservação in situ da diversidade biológica, incluindo aqueles que possuem espécies ameaçadas de valor universal do ponto de vista científico ou de conservação (Caponero et al., 2019, p.46).

As candidaturas enviadas anteriormente focavam apenas no valor histórico da cidade colonial de Paraty, mas a candidatura de 2019 se diferenciou, pois, destacou a biodiversidade única da região associada aos povos tradicionais ali existentes (Caponero et al., 2019):

Segundo a candidatura, o quinto critério é observado fortemente no sítio, pois grupos humanos, em diferentes momentos históricos de Paraty, viveram ao lado da paisagem exuberante e exploraram os recursos naturais, terrestres e aquáticos, formando uma interação entre a cultura e a natureza. As comunidades tradicionais de Paraty baseiam suas atividades na utilização da terra e do mar, sendo a pesca artesanal uma atividade intensa, especialmente nas comunidades caiçara [sic] e em torno do centro histórico. Ainda nos dias de hoje, paralelamente aos processos de pesca com embarcações modernas e motorizadas, existem práticas e instrumentos tradicionais herdados das culturas indígena, africana e europeia, que são utilizados pelas comunidades tradicionais (Caponero et al., 2019, p.46).

Segundo Zarattini e Irving (2012), no Brasil os órgãos responsáveis pelos patrimônios são o ICMBio – naturais – e IPHAN – culturais, e essa divisão pode até ser justificada quando analisada pela perspectiva das atribuições que cada órgão federal carrega, porém ao se tratar da aplicabilidade da Convenção do Patrimônio Mundial no território brasileiro, essa institucionalidade é fraca. Para os autores, “[...] a *consolidação de seus objetivos só poderá ocorrer se houver uma formulação conjunta e inter setorial da ação governamental*”, e complementam:

Mas, avançar na aplicação deste Instrumento internacional implica em um novo olhar sobre a realidade, que supere e desconstrua a abordagem dicotômica que coloca em oposição sociedade, natureza e cultura. Para tal, as políticas públicas devem evoluir no sentido da transversalidade e uma ação conjunta que viabilize também o entendimento da sociedade brasileira sobre estes sítios como “bem comum” de valor internacional reconhecido (Zarattini; Irving, 2012, p. 213).

Com o advento do sítio misto Paraty e Ilha Grande, o primeiro do Brasil, isso se mostra mais necessário ainda. Segundo o documento “Management Plan”, a gestão do sítio misto é feita por um comitê de manejo, composto pela presidência alternada entre IPHAN e ICMBio, e com os membros sendo IPHAN, ICMBio, governos municipais, os órgãos de meio ambiente estaduais de São Paulo e Rio de Janeiro e ONGs. Aparentemente, com esse formato de gestão, se busca a transversalidade sugerida por Zarattini e Irving (2012). Já a representação das comunidades tradicionais no comitê de gestão se dá através de um conselho consultivo, e neste está presente o Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba (FCT) e o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina

(OTSS), uma parceria entre o FCT e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), instituição que promove saúde e desenvolvimento social.

O FCT é um movimento social organizado entre caiçaras, indígenas e quilombolas que começou em 2007, atuando nos espaços de diálogos e reuniões, para reivindicar a defesa dos seus territórios. Atualmente o FCT tem uma atuação e um poder representativo muito forte das comunidades tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba (Nascimento, 2019; Fórum de Comunidades Tradicionais, 2024). Neste ponto, este trabalho questiona o porquê o FCT e o OTSS não estão incluídos também no comitê de gestão, pois não se limita às instâncias governamentais, visto a presença de ONGs.

Em agosto de 2023, foi realizado em Paraty o 10º Encontro Brasileiro das Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial. Na programação constavam representantes de governos e instituições, para debater a gestão dos patrimônios do Brasil, com foco principalmente no turismo (Cidades Históricas, 2024). Contudo, não havia mesa de debates ou convites para os líderes dos povos tradicionais, em um evento realizado presencialmente, no sítio misto. Através de mobilização e protestos organizados pelo FCT, conforme vídeos e postagem publicados na página oficial do instagram do FCT (Fórum de Comunidades Tradicionais, 2024), a programação foi alterada.

Assim, a abertura oficial ocorreu com a leitura da “Carta aberta do Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba em Defesa dos Povos Tradicionais do Brasil”. Também foi adicionada ao evento a mesa “Comunidades tradicionais: povos originários e políticas públicas de território”, mediada e realizada com lideranças do território (Cidades Históricas, 2024).

Em um primeiro momento em que teve um fórum de peso nacional, realizado presencialmente no sítio misto, em que inclusive um dos focos era também debater a sua gestão, não teve de antemão a inclusão das comunidades tradicionais. Como exposto, houve a necessidade de o movimento social reivindicar sua influência e seu espaço de fala.

É inegável a importância do papel das comunidades tradicionais para a obtenção do título, pois também a partir delas se reconheceu em âmbito internacional o valor da região. Está bem claro que há o valor excepcional da existência das comunidades tradicionais e a herança cultural e histórica que representam. Isto também reforça que a natureza da região não é intocada, ou seja, é território de

comunidades locais indígenas, quilombolas e caiçaras. É necessário que a gestão do sítio misto se comprometa e esteja de acordo com o que propõe o título internacional: ser salvaguarda das unidades de conservação e das comunidades tradicionais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pós-graduação TERESA proporcionou o contato direto com as questões que são foco de interesse acadêmico há muitos anos. Possibilitou, no decorrer deste trabalho, que alguns aspectos que guiaram o início dessa pesquisa e a motivaram, se tornassem mais visíveis, ao mesmo tempo em que descortinassem a complexidade do debate proposto. Isso foi possível a partir das disciplinas, discussões, vivências e escutas de diferentes personagens e suas vozes que entremeiam este tema.

A experiência e leitura nas aulas, e fora delas, proporcionou e potencializou a reflexão sobre a colonialidade presente na gestão de unidades de conservação. Nesse aspecto é possível aferir que a implementação das mesmas está intrinsecamente ligada e herda o pensamento colonial, pela forma que, historicamente, foi implementada, não levando em conta a vivência, saberes e presença dos povos tradicionais, além da importação do modelo estadunidense e europeu. Isso aponta que, para além da herança preservacionista, podem ser núcleos de reprodução da colonialidade e se tornarem setores hegemônicos da nossa sociedade.

Na relação das unidades de conservação com as comunidades e povos tradicionais, é possível apontar que este tipo de gestão pode causar exclusão social e marginalização dos mesmos, e neste contexto, a unidade de conservação perde a própria função de cuidar. Criada em âmbito federal, abarca diversas realidades brasileiras, e não deveria ser um instrumento de aprofundamento de desigualdade social e pobreza de comunidades tradicionais, não importa qual seja a categoria de gestão.

A exclusão também se apresenta com possíveis consequências de extinção de saberes, formas de vivências e subsistências de diferentes povos tradicionais, pois como mostrado, as novas gerações têm a tendência a se afastar dos locais e modos de vida para se adequarem ao meio de subsistência hegemônico capitalista.

Também deve-se destacar que as expropriações das comunidades tradicionais tornam as unidades de conservação mais vulneráveis e passíveis de serem apropriadas para uso por grupos de poder, estes com interesse de gerar lucro. Assim, as unidades de conservação podem acabar atuando a favor de grupos que promovem

a destruição do meio ambiente, e nesta perspectiva identifica-se uma contradição - atuam em favor das próprias ameaças que tentam neutralizar.

Em contrapartida, este trabalho reconhece as potencialidades das unidades de conservação como instrumentos de defesa de territórios, no que se refere à proteção da natureza e conseqüentemente das populações tradicionais existentes nessas áreas protegidas. Em alguns locais, ao longo da história, contribuíram objetivamente para impedir a apropriação dessas áreas pelo capital, e onde perduram as comunidades tradicionais.

Dentro deste cenário desafiador, podemos aferir que a proteção da biodiversidade será justa e bem-sucedida ao se considerar de igual relevância a proteção da sociobiodiversidade. É necessário lidar com as complexidades e dificuldades na gestão de unidades de conservação sobrepostas às comunidades e avançar na proteção tanto da natureza quanto das pessoas, fazendo uma gestão que reconheça o protagonismo dos comunitários e foque nas suas necessidades.

Pode-se apontar que há a necessidade da descolonização da gestão das unidades de conservação para que um projeto de gestão socioambientalista seja implementado. A partir da pesquisa das diferentes possibilidades de gestão das unidades de conservação, este trabalho encontra e entende que a esfera de sítio misto se apresenta como uma oportunidade para esta questão.

O título de patrimônio misto existe devido à presença das comunidades e a cultura que estas representam no território, e ainda assim elas não foram convidadas ao debate oficial sobre patrimônios do Brasil, repetindo o padrão de exclusão dos tradicionais nas tomadas de decisão. Porém, um aspecto potente do título de sítio misto da Unesco é que este reconhece - a nível internacional - que as comunidades tradicionais existem ali no território, estas que foram invisibilizadas ao longo das décadas.

Este trabalho encara este novo ciclo como uma oportunidade de focar em projetos e políticas públicas com objetivos de descolonização de uma gestão das unidades de conservação que precisa de um processo de mudança em prol das comunidades tradicionais que abrigam.

Por fim, tem-se como possibilidade de desdobramento da pesquisa, a averiguação do sítio misto como lugar potencial de descolonização da gestão. Partindo da importância do aprofundamento dessas reflexões e debates dentro da

academia, para se questionar o papel colonial das unidades de conservação e avaliar o seu papel como potência de defesa de territórios naturais e tradicionais.

REFERÊNCIAS

ALLEGRETTI, Mary. A construção social de políticas públicas: Chico Mendes e o movimento dos seringueiros. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 18, p. 39-59, jul./dez. 2008.

ARRUDA, Rinaldo. Populações tradicionais e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. **Ambiente & Sociedade**, n. 5, p. 79-92, 1999.

BARBOSA, Rildo Pereira; VIANA, Viviane Japiassú. **Recursos naturais e biodiversidade**: prevenção e conservação dos ecossistemas. São Paulo: Érica, 2014.

BENSUSAN, Nurit. **Conservação da Biodiversidade em Áreas Protegidas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. 176p.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. 2000.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. 2007.

BORGES, Júlia Bastos. **Água**: território em disputa. Aprendendo com os povos e comunidades tradicionais do Carapitanga. 2023. Tese (Doutorado em Políticas Sociais) – Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, 2023.

CAPONERO, et al. Paraty, patrimônio mundial da Unesco: preservação da história, da memória, da cultura e da biodiversidade. **Revista Confluências Culturais**, v. 8, n. 2, p. 42-53, 2019.

CIDADES HISTÓRICAS, 2024. Programação preliminar. Disponível em: <<https://www.cidadeshistoricas.org.br/programacao/>> Acesso em: 18 abr. 2024.

CONTI, Bruna Ranção; ANTUNES, Diogo de Carvalho. Conflitos na gestão do Parque Nacional da Serra da Bocaina: entraves ao desenvolvimento local na vila de Trindade (Paraty, RJ). **Revista Interações**, v. 13, n. 2, p. 213-223, 2012.

CRUZ, Valter do Carmo. Geografia e pensamento descolonial: notas sobre um diálogo necessário para a renovação do pensamento crítico. In: CRUZ, Valter; OLIVEIRA, Denílson. **Geografia e giro descolonial**: experiências, ideias e horizontes de renovação do pensamento crítico. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2017. p. 15-36.

COSTA, Gustavo Villela Lima da. **O Aventureiro, Ilha Grande-RJ**: uma análise de mudança social. 2008. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

DE SOUZA, Paula. **Conselho consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu: um olhar sobre a gestão participativa**. 2020. Dissertação (Mestrado em Tecnologia para o Desenvolvimento Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

DEZIN, Norman; LINCOLN, Yvonna. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

ELETRONUCLEAR, 2023. Nossas Atividades. 2023. Disponível em: <https://www.eletronuclear.gov.br/Nossas-Atividades/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 21 out. 2023.

ESTEVAN, Leonardo Gonçalves de la Fuente. **A indústria do petróleo e gás no Litoral Norte de São Paulo: os embates de modos de vida e os desafios e possibilidades de controle para gestão dos territórios tradicionais**. 2023. Monografia (Especialização em Gestão de Territórios e Saberes) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2023.

FÓRUM DE COMUNIDADES TRADICIONAIS. **FCT + 10: em defesa dos territórios tradicionais**. Disponível em: <https://www.forumdecomunidadestradicionais.org/fct-10>. Acesso em: 16 abr. 2024.

FÓRUM DE COMUNIDADES TRADICIONAIS. **Live do Fórum de Comunidades Tradicionais**. Instagram, 1 ago. 2023. Disponível em: <https://www.instagram.com/reel/CvaznuXpYUO/?igsh=MXMzOHGxajV1b3ZuNw==>. Acesso em: 16 abr. 2024.

GOMES, Johana Maiy Alecrim Alves. O papel central das unidades de conservação e da atividade turística na dinâmica espacial da Ilha Grande - RJ. **Revista Eletrônica Uso Público em Unidades de Conservação**, Niterói, v. 7, n. 11, p. 79-89, 2019.

LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 8-23.

LIMA, J. P.; Isensee, S. M.; Lima, R. O. Direito humano à alimentação adequada de povos e comunidades tradicionais: agrotóxicos, transgênicos e soberania alimentar. **Biodiversidade, Espaços Protegidos e Povos Tradicionais**. Curitiba, v. 3, CEPEDIS, 2018.

FEITOSA, Annagesse; SILVA, Iby Montenegro de. Conflitos por terra e repressão no campo na região da Costa Verde, Litoral Sul Fluminense. In: MEDEIROS, Leonilde Servolo de et al.. **Conflitos por terra e repressão no campo no Estado do Rio de Janeiro (1946-1988): relatório final**. Rio de Janeiro: UFRRJ, 2015. p. 292-393.

FERNANDEZ, Annelise Caetano Fraga. O sertão formal da política brasileira de conservação da natureza. **Revista Brasileira de Ciência Política**. Brasília, n. 20, mai/ago. 2016.

GALLO, Edmundo. Territórios Sustentáveis e Saudáveis: desafios teórico-práticos para o bem viver. In: **Territórios Sustentáveis e Saudáveis: experiências de Saúde Territorializadas**. Brasília: Fundação Oswaldo Cruz/Fundação Nacional de Saúde, 2020.

GÓMEZ-POMPA, Arturo; KAUS, Andrea. Domesticando o mito da natureza selvagem. In: DIEGUES, Antônio Carlos et al. **Etnoconservação: novos rumos para a conservação da natureza**. São Paulo: Hucitec/Annablume/Nupaub-USP, 2000. p. 125-148.

HAGINO, Córa Hisae. **O conflito sócio-ambiental no processo de recategorização da Reserva Biológica da Praia do Sul, Ilha Grande- RJ: a praia do Aventureiro em disputa**. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2009.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS. **O curso**. 2024. Disponível em: <http://app.iear.uff.br/teresa/curso.html#header6-16>. Acesso em: 26 jan. 2024.

MEDEIROS, R.; IRVING, M. de A.; GARAY, Irene. A proteção da natureza no Brasil: evolução e conflitos de um modelo em construção. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, Bahia, ano 4, n. 9, p. 83-93, jan. 2004.

MEDEIROS, R. Evolução das tipologias e categorias de áreas protegidas no Brasil. **Revista Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 42-64, jan./jun., 2006.

MENDONÇA, Marina de Oliveira. **Territórios, deslocamentos, permanências e transformações: o caso dos caixaras da Praia Grande da Cajaíba/Paraty, RJ**. 2010. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

MENDONÇA, Teresa Cristina de Miranda. Vila do Aventureiro: o paraíso proibido. In: MENDONÇA, Teresa; MORAES, Edilaine. **O povo do aventureiro e o turismo de base comunitária: experiências vivenciadas na Vila do Aventureiro – Ilha Grande, RJ**. Seropédica - RJ: UFRRJ, 2011. p. 15-29.

MIE, Tainá Seto Soares. **Território Caiçara: diálogos sobre a criação de área protegida de comunidades tradicionais caiçaras**. 2019. Dissertação (Mestrado Profissional em Ecoturismo e Conservação) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

MINAS GERAIS (Estado). Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais. Ministério Público de Minas Gerais. **Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais**. 2014.

MUNARI, Lucia Chamlian. **Memória social e ecologia histórica: a agricultura de coivara das populações quilombolas do Vale do Ribeira e sua relação com a formação da Mata Atlântica local**. 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

NASCIMENTO, Vagner do. O Fórum de Comunidades Tradicionais e o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina. In: GALLO, Edmundo;

NASCIMENTO, Vagner do. **O território pulsa: territórios sustentáveis e saudáveis da Bocaina: soluções para a promoção da saúde e do desenvolvimento sustentável territorializados.** Paraty, RJ: Fiocruz, 2019. p. 13-29.

PICCIRILLO, Nathalia Fogliati. **TERESA Gestão de Territórios e Saberes. Mulheres Caiçaras e as Unidades de Conservação.** Youtube, 04 de agosto de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ucQ9jsbaj0k>. Acessado em: 22 out. 2022.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In. LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-149.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto Estadual nº 4.972, de 02 de dezembro de 1981.** Cria a Reserva Biológica da Praia do Sul, na Ilha Grande. 1981.

SANTILLI, Juliana. **Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural.** São Paulo: Editora Peirópolis. 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **O fim do Império Cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul.** Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2019.

SATHLER, Evandro B. A “desterritorialização subjetiva” e o “pacto da conservação” na perspectiva de uma geografia socioambiental. **Áreas Protegidas e Inclusão Social**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 177-179, 2007.

SOS MATA ATLÂNTICA. **A Mata Atlântica é a floresta mais devastada do Brasil.** 2024. Disponível em: <https://www.sosma.org.br/causas/mata-atlantica>. Acesso em: 15 abr. 2024.

SOUZA, Mariana Almeida de. **A Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aventureiro: percurso e percalços de uma comunidade da Ilha Grande (RJ) na condição de unidade de conservação.** 2017. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

TERBORGH, J. et al. **Tornando os parques eficientes: estratégias para a conservação da natureza nos trópicos.** Curitiba: UFPR/Fundação O Boticário, 2002. 518p.

UNESCO. **Paraty e Ilha Grande: cultura e biodiversidade.** 2019. Disponível em: <https://paraty.com.br/doc/PARATY-CUL-BIO-POR.pdf>. Acesso em: 25 out. 2023.

UNESCO. **Management Plan Paraty: culture and biodiversity.** World Heritage Mixed Site Nomination for Unesco Brazil, 2018. Disponível em: <https://whc.unesco.org/en/list/1308/documents/>. Acesso em: 25 out. 2023.

ZARATTINI, Andréa Curi; IRVING, Marta de Azevedo. A convenção do patrimônio natural mundial: ressignificações do conceito de patrimônio natural e institucionalidades em sua aplicação no Brasil. **OLAM: Ciência e Tecnologia**, Rio Claro/SP, ano XII, n. 1-2, p. 193-217, 2012.